

**ATA N.º 050**

**ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA PARA O EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 063/2013, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE (LOTE I) VOLTA DA CAROLINA E (LOTE II) CHAPADA DA AMARGOSA, PERTENCENTES À ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.**

Às 15h (quinze horas) do dia 05 (cinco) de dezembro de 2013 (dois mil e treze) horário de Brasília, no Auditório da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizado à Rua Presidente Dutra, 160 – Centro – Petrolina-PE, sob a Coordenação do **Sr. Pedro Bezerra de Oliveira**, Chefe da Secretaria de Licitações, como Presidente da Mesa, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento, composta por **Maria Rejana Santana de Queiroz**, **Tiago Cavalcante Araújo**, e **Cícero Barbosa de Sousa**, respectivamente presidente e membros, para a sessão de recebimento e abertura da documentação e propostas financeiras. O Edital na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 063/2013, foi divulgado nos sites: [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) nos quadros de avisos da CODEVASF, publicado no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação Regional, consoante à Lei 8.666/93. Compareceu à licitação somente a empresa FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com seu devido e legal representante. O Sr. Presidente fez a abertura do Invólucro nº 01 (um) documentação de habilitação e repassou as peças aos membros da comissão para vistos. Analisada a documentação, confrontando-a com o edital de licitação, constatou-se a regularidade da licitante para o certame, sendo esta declarada habilitada. Esta declarou abrir mão do prazo de recurso, por isso fez-se a abertura do Invólucro nº 02 (dois) - Proposta Financeira – as peças foram dadas pelo Presidente da Mesa, que não entrou em detalhes quanto ao seu conteúdo deixando para visto e julgamento pela comi-

**Ministério da Integração Nacional – MI**  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – CODEVASF

são. Analisada a planilha financeira, esta não continha desvios, nem erros, estando com seus preços unitários iguais ou menores que os do orçamento base da Codevasf, sendo: **Lote I – R\$ 291.744,61 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), e, Lote II – R\$ 323.354,20 (trezentos e vinte três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). O preço final para os dois lotes foi no valor global de R\$ 615.098,81 (seiscentos e quinze mil, noventa e oito reais e oitenta e um centavos), o qual está dentro dos valores do mercado. A Comissão notificou à licitante que o resultado lhe será oficialmente comunicado depois de submetido por relatório à aprovação da autoridade competente da 3ª SR da Codevasf, para então ser divulgado. A empresa declarou concordar com o julgamento e abriu mão do prazo de recurso. O Presidente encerrou a sessão e mandou lavrar a Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão técnica de julgamento, licitante presente e presidente da mesa.**

Petrolina-PE, 05 de dezembro de 2013.

**EMPRESA PARTICIPANTE:**  
**FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
**MARIA REJANA DE SANTANA QUEIROZ**  
Presidente da Comissão  
**TIAGO CAVALCANTE ARAÚJO**  
Membro  
**CÍCERO BARBOSA DE SOUSA**  
Membro  
**PEDRO BEZERRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Mesa

## RELATÓRIO TÉCNICO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2013

PROCESSO Nº: 59530.001255/2013-96

COMISSÃO: DETERMINAÇÃO Nº 244 de 20 de novembro de 2013.

### INTEGRANTES DA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO:

**Presidente:** Maria Rejana de Santana Queiroz

**Membro:** Tiago Cavalcante Araújo

**Membro:** Cícero Barbosa de Souza

### 1. OBJETIVO:

Examinar e julgar as propostas da licitação cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo da engenharia objetivando a execução das obras e serviços relativos à construção, reforma e ampliação dos sistemas simplificados de abastecimento de água das localidades de (lote I) Volta da Carolina e (lote II) Chapada da Amargosa, pertencente à zona rural do município de Petrolina, no Estado de Pernambuco, inseridos na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF. Edital 063/2013. Sessão pública realizada em 20/11/2013, às 15h00 (Horário de Brasília) no auditório da 3.ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizado à Rua Presidente Dutra, 160 – Centro – Petrolina-PE.

### 2. HISTÓRICO:

Foram recebidas as propostas da empresa interessada na licitação, assinadas as peças processuais da documentação apresentada pela licitante para a fase de habilitação. Acostou propostas apenas a empresa **FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com seu devido e legal representante. O Presidente fez a abertura do invólucro nº 01 (um) documento de habilitação e repassou as peças aos membros da comissão para visto.

### 3. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A análise e o julgamento das propostas foram feitos sob os ditames da Lei 8.666/93, com estrita vinculação da administração ao edital de licitação nº 063/2013, sendo desprezados critérios de baixa formalidade para substanciar a ampliação da competitividade e por fim habilitar dentro dos melhores termos editados para a licitação. A licitação foi por lote e os critérios técnicos de habilitação pré-dimensionados para cada lote, vinculando-se à capacidade de capital mínimo e apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, apresentados para a quantidade de lotes que a empresa desejasse disputar. O conteúdo da documentação foi confrontado com os termos do ato convocatório para apurar a condição de habilitação das disputantes, confirmando-se que a concorrente do certame estava coerente com as exigências legais regradas para esta disputa licitatória, levando a classificação para os dois lotes.

Após habilitação da documentação procede-se a abertura da proposta financeira. Realizado o exame das “Propostas Financeiras” constantes nos invólucros nº 02, lote I e lote II, conforme itens 6.7 e 8.5 do Edital, a comissão apresentou os valores globais das propostas da licitante:

LOTE I: R\$ 323.354,20 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos);

LOTE II: R\$ 291.744,61 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).



### 3. CONCLUSÃO:

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação nº 244, de 20/11/2013, julgou, conforme os itens 6.0 e 8.0 do Edital, as Propostas apresentadas pela licitante, considerando a **FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** empresa vencedora dos lotes I e II do certame, conforme abaixo:

**LOTE I: R\$ 323.354,20 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos);**

**LOTE II: R\$ 291.744,61 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).**

Petrolina-PE, 09 de dezembro de 2013.

  
**MARIA REJANA DE SANTANA QUEIROZ - Presidente.**

  
**TIAGO CAVALCANTE ARAÚJO - Membro.**

  
**CÍCERO BARBOSA DE SOUZA - Membro.**

## RELATÓRIO TÉCNICO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2013

PROCESSO Nº: 59530.001255/2013-96

COMISSÃO: DETERMINAÇÃO Nº 244 de 20 de novembro de 2013.

### INTEGRANTES DA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO:

**Presidente:** Maria Rejana de Santana Queiroz

**Membro:** Tiago Cavalcante Araújo

**Membro:** Cícero Barbosa de Souza

### 1. OBJETIVO:

Examinar e julgar as propostas da licitação cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo da engenharia objetivando a execução das obras e serviços relativos à construção, reforma e ampliação dos sistemas simplificados de abastecimento de água das localidades de (lote I) Volta da Carolina e (lote II) Chapada da Amargosa, pertencente à zona rural do município de Petrolina, no Estado de Pernambuco, inseridos na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF. Edital 063/2013. Sessão pública realizada em 20/11/2013, às 15h00 (Horário de Brasília) no auditório da 3.ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizado à Rua Presidente Dutra, 160 – Centro – Petrolina-PE.

### 2. HISTÓRICO:

Foram recebidas as propostas da empresa interessada na licitação, assinadas as peças processuais da documentação apresentada pela licitante para a fase de habilitação. Acostou propostas apenas a empresa **FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com seu devido e legal representante. O Presidente fez a abertura do invólucro nº 01 (um) documento de habilitação e repassou as peças aos membros da comissão para visto.

### 3. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A análise e o julgamento das propostas foram feitos sob os ditames da Lei 8.666/93, com estrita vinculação da administração ao edital de licitação nº 063/2013, sendo desprezados critérios de baixa formalidade para substanciar a ampliação da competitividade e por fim habilitar dentro dos melhores termos editados para a licitação. A licitação foi por lote e os critérios técnicos de habilitação pré-dimensionados para cada lote, vinculando-se à capacidade de capital mínimo e apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, apresentados para a quantidade de lotes que a empresa desejasse disputar. O conteúdo da documentação foi confrontado com os termos do ato convocatório para apurar a condição de habilitação das disputantes, confirmando-se que a concorrente do certame estava coerente com as exigências legais regradas para esta disputa licitatória, levando a classificação para os dois lotes.

Após habilitação da documentação procede-se a abertura da proposta financeira. Realizado o exame das “Propostas Financeiras” constantes nos invólucros nº 02, lote I e lote II, conforme itens 6.7 e 8.5 do Edital, a comissão apresentou os valores globais das propostas da licitante:

LOTE I: R\$ 291.744,61 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos);



LOTE II: R\$ 323.354,20 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

### 3. CONCLUSÃO:

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação nº 244, de 20/11/2013, julgou, conforme os itens 6.0 e 8.0 do Edital, as Propostas apresentadas pela licitante, considerando a **FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** empresa vencedora dos lotes I e II do certame, conforme abaixo:

**LOTE I: R\$ 291.744,61 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos);**

**LOTE II: R\$ 323.354,20 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).**

Petrolina-PE, 16 de dezembro de 2013.

  
**MARIA REJANA DE SANTANA QUEIROZ - Presidente.**

  
**TIAGO CAVALCANTE ARAÚJO - Membro.**

  
**CÍCERO BARBOSA DE SOUZA - Membro.**